

**4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3650/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APREENSÃO, CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, SOLTOS E ABANDONADOS NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 16.350/2025, de 01 de Janeiro de 2025) **ALDO AMBRÓSIO MORELLI.**

**CONTRATADA:** RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.553.354/0001-87, com sede na Zona Rural, SN, Bairro Fazendinha, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. HENDER MARCOS PINTO**, inscrito no CPF sob o N.º 024.264.866-51, e portador do RG N.º MG-7.809.055.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º. 3650/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APREENSÃO, CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, SOLTOS E ABANDONADOS NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

| ITEM | CÓD.        | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTD. | UN  | MARCA | R\$ UN.       | R\$ TOTAL      |
|------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|---------------|----------------|
| 0001 | 307.000.001 | Serviço de captura, transporte e guarda de animais de médio e grande porte, quando acionado pela Defesa Civil e Guarda Civil Municipal com fornecimento de alimentação e local adequados aos animais apreendidos. N.B.: A cobrança pelos serviços prestados será realizada mensalmente, em valores iguais, independente do número de animais capturados ou de vezes em que será acionado o serviço. | 12   | SVC | N/C   | R\$ 16.997,53 | R\$ 203.970,36 |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

**0201 03 06 182 0601 2.035 3390 39 - 83** - Manutenção da Defesa Civil // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Outubro de 2027.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 01 de Agosto de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Governo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 21 / 10 / 2026

#### CONTRATADA:

RANCHO DOS LAGOS  
TREINAMENTO E  
MANEJO DE  
ANIMAIS:05553354000  
187

Assinado de forma digital por  
RANCHO DOS LAGOS  
TREINAMENTO E MANEJO DE  
ANIMAIS:05553354000187  
Dados: 2026.10.21 08:18:19  
-03'00"

**RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA**

#### CONTRATANTE:

**ALDO AMBRÓSIO MORELLI**

*Secretário Municipal de Governo*

#### TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA  
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA  
145.376.236-16



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3473-3032



CÓDIGO DE ACESSO

D282922C4FC44641A39B4D683A87C183

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 21/10/2026 14:33:22  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.426-42  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 21/10/2026 14:33:33  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.236-16  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: ALDO AMBROSIO MORELLI em 21/10/2026 14:54:38  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.318-87  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/D282922C4FC44641A39B4D683A87C183>